



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 09:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5844958: DECRETO N. 132/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5844958>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 132/2024

DISPÕE SOBRE O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **924.903,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais e novecentos e três mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transportes, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transporte Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.22 – Pavimentação Asfáltica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 124 – Transf. Convênios com o valor de R\$ 674.903,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais)

Órgão: 60.00 – Secretaria Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transportes, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transporte Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.22 – Pavimentação Asfáltica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios com o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 09 de Abril de 2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.